



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Nova Vitória P.A Água Fria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua Principal, S/N, Assentamento Nova Vitória, zona rural, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.463.699/0001-87, com seus atos constitutivos datados de 29/04/2001, Estatuto datado de 29/04/2014.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 22 de novembro de 2022.


LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022, assinado em 19/08/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 04.012/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 71.268,50 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 19 de Agosto de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 178748409332709646198dcc5e18f02e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022, assinado em 09/11/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.. Processo Administrativo nº 01.006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: M DE A NASCIMENTO MALHARIA, CNPJ nº 45.584.068/0001-01. Valor Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência Inicial: 9 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 19 de Agosto de 2022.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1419a10f987c4d6d273cda978ff70350

LEI Nº 450, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 450, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lavradores Santa Isabel de Itinga do Maranhão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede provisória na Rua São Sebastião S/N, Localizada no P.A Santa Izabel, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.648.891/0001-85, com seus atos constitutivos datados de 02/10/1999.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3c39380bde533d2fbaffb185f6c08828

LEI Nº 451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 451, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Nova Vitória P.A Água Fria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua Principal, S/N, Assentamento Nova Vitória, zona rural, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.463.699/0001-87, com seus atos constitutivos datados de 29/04/2001, Estatuto datado de 29/04/2014.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cb6357ee6993646ede6e76ba5670c699

LEI Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 452, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Nova Esperança P.A Gurupi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede provisória situada na Rua da Alegria s/n, Vila Nova Esperança P.A Gurupi, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.102.583/0001-12, com seus atos constitutivos datados de 27/07/2000, Estatuto datado de 17/03/2007.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de novembro de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fb03d1776767dfb9ee3da9436aca31ab

LEI Nº 453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo de Associados do KM 14 P.A Gurupi Ipaneminha, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faço saber que a